



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 31 / 2010

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Directora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Director Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 5/DMAG/2009 de 12 de Novembro de 2009, **torno público que:**

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 17 de Fevereiro de 2010, deliberou:

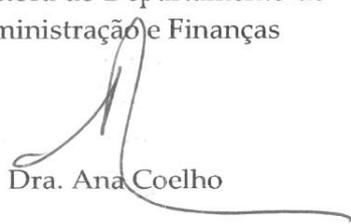
Que os Protocolos de Cooperação aprovados por deliberação de 15/07/2009, celebrados entre a Câmara Municipal de Almada, e as Juntas de Freguesia de Cacilhas, Caparica, Charneca de Caparica, Costa da Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro e Trafaria, tendo em vista a conclusão do plano de acção / 2008 de conservação de Muros, Bancos de Jardim, Corrimãos, Baias e Balaústres, anexos ao presente Edital, transitem para 2010, devendo ser celebrados e executados até 31 de Maio.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 22 de Fevereiro de 2010

A Directora do Departamento de
Administração e Finanças

Dra. Ana Coelho





MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que, nas Opções do Plano 2009 e no âmbito da Linha Estratégica “*Promover a Qualificação Urbana e Ambiental e o Desenvolvimento Económico*”, foi definida e aprovada a Linha de Orientação 2.3.46 – *Reforçar a qualificação da imagem urbana e do Concelho em todas as suas dimensões, a partir da intervenção transversal e integrada dos serviços municipais, envolvendo todos os trabalhadores.*

Considerando que o objectivo Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e Solidário deve constituir-se como um desígnio municipal, cujo contributo de todos os actores locais é indispensável para que possa ser prosseguido.

Considerando igualmente a experiência existente ao nível da cooperação entre a Câmara Municipal de Almada e as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, cujos resultados se têm revelado de extraordinária importância na prestação de serviços de qualidade às populações.

A Câmara Municipal de Almada e a Junta de Freguesia do Laranjeiro, no âmbito da referida Linha de Orientação das Opções do Plano 2009, decidem celebrar o presente Protocolo de Cooperação que tem como objecto a conclusão do plano de acção local ao nível da conservação dos elementos da paisagem urbana a seguir identificados:

- Muros;
- Bancos de Jardim;
- Corrimãos;
- Baias e Balaústres.

Considerando que não foi possível dar execução ao atrás referido, é decidido entre as partes celebrar o presente Protocolo de Cooperação tendo por objecto a conclusão do plano de acção local a concretizar até 31 de Maio de 2010.

Entre:

Câmara Municipal de Almada, com sede em Almada, no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, pessoa colectiva n.º 500 051 054, neste acto representada pela Senhora D.^a Maria Emília Neto de Sousa, na qualidade de Presidente e com poderes para o acto,

e,

Junta de Freguesia do Laranjeiro, pessoa colectiva n.º 506 887 219, representada neste acto por Mara Figueiredo, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação:



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



Artigo 1º

Constitui objecto do presente Protocolo a comparticipação para a intervenção de valorização, manutenção e conservação dos seguintes elementos da paisagem urbana de Almada:

1. Muros:
 - Pintura de muros em várias ruas da freguesia um total 7.173 m²;
2. Bancos de Jardim:
 - Tratamento e manutenção de bancos na freguesia num total de 40 unidades;
3. Corrimãos:
 - Pintura de corrimãos na área de freguesia num total de 1.000 m lineares.

Artigo 2º

Para assegurar a cobertura dos encargos financeiros resultantes da execução do Plano de Acção Local objecto do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Almada transfere para a Junta de Freguesia do Laranjeiro o montante máximo de € 25.519,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dezanove euros).

Artigo 3º

O processamento da transferência far-se-á em duas tranches, sendo 50% efectuado no prazo de 8 dias a contar da assinatura do Protocolo, e o restante, até ao montante máximo indicado no Artigo 2º, em função da facturação apresentada.

Almada, __ de _____ de 2010

Presidente da Câmara Municipal de
Almada

Presidente da Junta de Freguesia do
Laranjeiro



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



ALMADA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que, nas Opções do Plano 2009 e no âmbito da Linha Estratégica “Promover a Qualificação Urbana e Ambiental e o Desenvolvimento Económico”, foi definida e aprovada a Linha de Orientação 2.3.46 – Reforçar a qualificação da imagem urbana e do Concelho em todas as suas dimensões, a partir da intervenção transversal e integrada dos serviços municipais, envolvendo todos os trabalhadores.

Considerando que o objectivo Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e Solidário deve constituir-se como um desígnio municipal, cujo contributo de todos os actores locais é indispensável para que possa ser prosseguido.

Considerando igualmente a experiência existente ao nível da cooperação entre a Câmara Municipal de Almada e as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, cujos resultados se têm revelado de extraordinária importância na prestação de serviços de qualidade às populações.

A Câmara Municipal de Almada e a Junta de Freguesia do Feijó, no âmbito da referida Linha de Orientação das Opções do Plano 2009, decidem celebrar o presente Protocolo de Cooperação que tem como objecto a conclusão do plano de acção local ao nível da conservação dos elementos da paisagem urbana a seguir identificados:

- Muros;
- Bancos de Jardim;
- Corrimãos;
- Baias e Balaústres.

Considerando que não foi possível dar execução ao atrás referido, é decidido entre as partes celebrar o presente Protocolo de Cooperação tendo por objecto a conclusão do plano de acção local a concretizar até 31 de Maio de 2010.

Entre:

Câmara Municipal de Almada, com sede em Almada, no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, pessoa colectiva n.º 500 051 054, neste acto representada pela Senhora D.^a Maria Emília Neto de Sousa, na qualidade de Presidente e com poderes para o acto,

e,

Junta de Freguesia do Feijó, pessoa colectiva n.º 506 895 548, representada neste acto por José Manuel Pereira, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação:



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



FEIJÓ

Artigo 1º

Constitui objecto do presente Protocolo a comparticipação para a intervenção de valorização, manutenção e conservação dos seguintes elementos da paisagem urbana de Almada:

1. Bancos de Jardim:
 - Tratamento e manutenção de bancos na freguesia num total de 30 unidades;
2. Corrimãos:
 - Pintura de corrimãos na área de freguesia num total de 2.062 m lineares.

Artigo 2º

Para assegurar a cobertura dos encargos financeiros resultantes da execução do Plano de Acção Local objecto do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Almada transfere para a Junta de Freguesia do Feijó o montante máximo de € 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis euros).

Artigo 3º

O processamento da transferência far-se-á em duas tranches, sendo 50% efectuado no prazo de 8 dias a contar da assinatura do Protocolo, e o restante, até ao montante máximo indicado no Artigo 2º, em função da facturação apresentada.

Almada, __ de _____ de 2010

Presidente da Câmara Municipal de
Almada

Presidente da Junta de Freguesia do
Feijó



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que, nas Opções do Plano 2009 e no âmbito da Linha Estratégica “*Promover a Qualificação Urbana e Ambiental e o Desenvolvimento Económico*”, foi definida e aprovada a Linha de Orientação 2.3.46 – *Reforçar a qualificação da imagem urbana e do Concelho em todas as suas dimensões, a partir da intervenção transversal e integrada dos serviços municipais, envolvendo todos os trabalhadores.*

Considerando que o objectivo Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e Solidário deve constituir-se como um desígnio municipal, cujo contributo de todos os actores locais é indispensável para que possa ser prosseguido.

Considerando igualmente a experiência existente ao nível da cooperação entre a Câmara Municipal de Almada e as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, cujos resultados se têm revelado de extraordinária importância na prestação de serviços de qualidade às populações.

A Câmara Municipal de Almada e a Junta de Freguesia da Cova da Piedade, no âmbito da referida Linha de Orientação das Opções do Plano 2009, decidem celebrar o presente Protocolo de Cooperação que tem como objecto a conclusão do plano de acção local ao nível da conservação dos elementos da paisagem urbana a seguir identificados:

- Muros;
- Bancos de Jardim;
- Corrimãos;
- Baias e Balaústres.

Considerando que não foi possível dar execução ao atrás referido, é decidido entre as partes celebrar o presente Protocolo de Cooperação tendo por objecto a conclusão do plano de acção local a concretizar até 31 de Maio de 2010.

Entre:

Câmara Municipal de Almada, com sede em Almada, no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, pessoa colectiva n.º 500 051 054, neste acto representada pela Senhora D.^a Maria Emília Neto de Sousa, na qualidade de Presidente e com poderes para o acto,

e,

Junta de Freguesia da Cova da Piedade, pessoa colectiva n.º 506 929 671, representada neste acto por Ricardo Jorge Cordeiro Louçã, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação:



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



JUNTA DE FREGUESIA DA
COVA DA PIEDADE

Artigo 1º

Constitui objecto do presente Protocolo a comparticipação para a intervenção de valorização, manutenção e conservação dos seguintes elementos da paisagem urbana de Almada:

1. Muros:

- Pintura de muros em várias ruas da freguesia um total 2.660 m²;

Artigo 2º

Para assegurar a cobertura dos encargos financeiros resultantes da execução do Plano de Acção Local objecto do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Almada transfere para a Junta de Freguesia da Cova da Piedade o montante máximo de € 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta euros).

Artigo 3º

O processamento da transferência far-se-á em duas tranches, sendo 50% efectuado no prazo de 8 dias a contar da assinatura do Protocolo, e o restante, até ao montante máximo indicado no Artigo 2º, em função da facturação apresentada.

Almada, __ de _____ de 2010

Presidente da Câmara Municipal de
Almada

Presidente da Junta de Freguesia da
Cova da Piedade



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que, nas Opções do Plano 2009 e no âmbito da Linha Estratégica “*Promover a Qualificação Urbana e Ambiental e o Desenvolvimento Económico*”, foi definida e aprovada a Linha de Orientação 2.3.46 – *Reforçar a qualificação da imagem urbana e do Concelho em todas as suas dimensões, a partir da intervenção transversal e integrada dos serviços municipais, envolvendo todos os trabalhadores.*

Considerando que o objectivo Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e Solidário deve constituir-se como um desígnio municipal, cujo contributo de todos os actores locais é indispensável para que possa ser prosseguido.

Considerando igualmente a experiência existente ao nível da cooperação entre a Câmara Municipal de Almada e as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, cujos resultados se têm revelado de extraordinária importância na prestação de serviços de qualidade às populações.

A Câmara Municipal de Almada e a Junta de Freguesia da Costa de Caparica, no âmbito da referida Linha de Orientação das Opções do Plano 2009, decidem celebrar o presente Protocolo de Cooperação que tem como objecto a conclusão do plano de acção local ao nível da conservação dos elementos da paisagem urbana a seguir identificados:

- Muros;
- Bancos de Jardim;
- Corrimãos;
- Baias e Balaústres.

Considerando que não foi possível dar execução ao atrás referido, é decidido entre as partes celebrar o presente Protocolo de Cooperação tendo por objecto a conclusão do plano de acção local a concretizar até 31 de Maio de 2010.

Entre:

Câmara Municipal de Almada, com sede em Almada, no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, pessoa colectiva n.º 500 051 054, neste acto representada pela Senhora D.ª Maria Emília Neto de Sousa, na qualidade de Presidente e com poderes para o acto,

e,

Junta de Freguesia da Costa de Caparica, pessoa colectiva n.º 505 238 748, representada neste acto por António José Pinho Gaspar Neves, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação:



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



JUNTA DE FREGUESIA DA
COSTA DA CAPARICA

Artigo 1º

Constitui objecto do presente Protocolo a comparticipação para a intervenção de valorização, manutenção e conservação dos seguintes elementos da paisagem urbana de Almada:

1. Muros:
 - Pintura de muros em várias ruas da freguesia um total 1.330 m²;
2. Bancos de Jardim:
 - Tratamento e manutenção de bancos na freguesia num total de 35 unidades;

Artigo 2º

Para assegurar a cobertura dos encargos financeiros resultantes da execução do Plano de Acção Local objecto do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Almada transfere para a Junta de Freguesia de Costa da Caparica o montante máximo de € 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco euros).

Artigo 3º

O processamento da transferência far-se-á em duas tranches, sendo 50% efectuado no prazo de 8 dias a contar da assinatura do Protocolo, e o restante, até ao montante máximo indicado no Artigo 2º, em função da facturação apresentada.

Almada, __ de _____ de 2010

Presidente da Câmara Municipal de
Almada

Presidente da Junta de Freguesia da
Costa de Caparica



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



ALMADA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que, nas Opções do Plano 2009 e no âmbito da Linha Estratégica “*Promover a Qualificação Urbana e Ambiental e o Desenvolvimento Económico*”, foi definida e aprovada a Linha de Orientação 2.3.46 – *Reforçar a qualificação da imagem urbana e do Concelho em todas as suas dimensões, a partir da intervenção transversal e integrada dos serviços municipais, envolvendo todos os trabalhadores.*

Considerando que o objectivo Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e Solidário deve constituir-se como um desígnio municipal, cujo contributo de todos os actores locais é indispensável para que possa ser prosseguido.

Considerando igualmente a experiência existente ao nível da cooperação entre a Câmara Municipal de Almada e as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, cujos resultados se têm revelado de extraordinária importância na prestação de serviços de qualidade às populações.

A Câmara Municipal de Almada e a Junta de Freguesia de Charneca de Caparica, no âmbito da referida Linha de Orientação das Opções do Plano 2009, decidem celebrar o presente Protocolo de Cooperação que tem como objecto a conclusão do plano de acção local ao nível da conservação dos elementos da paisagem urbana a seguir identificados:

- Muros;
- Bancos de Jardim;
- Corrimãos;
- Baias e Balaústres.

Considerando que não foi possível dar execução ao atrás referido, é decidido entre as partes celebrar o presente Protocolo de Cooperação tendo por objecto a conclusão do plano de acção local a concretizar até 31 de Maio de 2010.

Entre:

Câmara Municipal de Almada, com sede em Almada, no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, pessoa colectiva n.º 500 051 054, neste acto representada pela Senhora D.^a Maria Emília Neto de Sousa, na qualidade de Presidente e com poderes para o acto,

e,

Junta de Freguesia da Charneca de Caparica, pessoa colectiva n.º 505 212 617, representada neste acto por Fernando Jorge Amoreira Fernandes, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação:



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



Artigo 1º

Constitui objecto do presente Protocolo a comparticipação para a intervenção de valorização, manutenção e conservação dos seguintes elementos da paisagem urbana de Almada:

1. Muros:
 - Pintura de muros em várias ruas da freguesia um total 670 m²;
2. Bancos de Jardim:
 - Tratamento e manutenção de bancos na freguesia num total de 20 unidades;
3. Corrimãos:
 - Pintura de corrimãos na área de freguesia num total de 488 m lineares.

Artigo 2º

Para assegurar a cobertura dos encargos financeiros resultantes da execução do Plano de Acção Local objecto do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Almada transfere para a Junta de Freguesia de Charneca de Caparica o montante máximo de € 3.974,00 (três mil novecentos e setenta e quatro euros).

Artigo 3º

O processamento da transferência far-se-á em duas tranches, sendo 50% efectuado no prazo de 8 dias a contar da assinatura do Protocolo, e o restante, até ao montante máximo indicado no Artigo 2º, em função da facturação apresentada.

Almada, __ de _____ de 2010

Presidente da Câmara Municipal de
Almada

Presidente da Junta de Freguesia da
Charneca de Caparica



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que, nas Opções do Plano 2009 e no âmbito da Linha Estratégica “*Promover a Qualificação Urbana e Ambiental e o Desenvolvimento Económico*”, foi definida e aprovada a Linha de Orientação 2.3.46 – *Reforçar a qualificação da imagem urbana e do Concelho em todas as suas dimensões, a partir da intervenção transversal e integrada dos serviços municipais, envolvendo todos os trabalhadores.*

Considerando que o objectivo Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e Solidário deve constituir-se como um desígnio municipal, cujo contributo de todos os actores locais é indispensável para que possa ser prosseguido.

Considerando igualmente a experiência existente ao nível da cooperação entre a Câmara Municipal de Almada e as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, cujos resultados se têm revelado de extraordinária importância na prestação de serviços de qualidade às populações.

A Câmara Municipal de Almada e a Junta de Freguesia de Caparica, no âmbito da referida Linha de Orientação das Opções do Plano 2009, decidem celebrar o presente Protocolo de Cooperação que tem como objecto a conclusão do plano de acção local ao nível da conservação dos elementos da paisagem urbana a seguir identificados:

- Muros;
- Bancos de Jardim;
- Corrimãos;
- Baias e Balaústres.

Considerando que não foi possível dar execução ao atrás referido, é decidido entre as partes celebrar o presente Protocolo de Cooperação tendo por objecto a conclusão do plano de acção local a concretizar até 31 de Maio de 2010.

Entre:

Câmara Municipal de Almada, com sede em Almada, no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, pessoa colectiva n.º 500 051 054, neste acto representada pela Senhora D.ª Maria Emília Neto de Sousa, na qualidade de Presidente e com poderes para o acto,

e,

Junta de Freguesia de Caparica, pessoa colectiva n.º 505 221 721, representada neste acto por Teresa Paula de Sousa Coelho, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação:



Artigo 1º

Constitui objecto do presente Protocolo a comparticipação para a intervenção de valorização, manutenção e conservação dos seguintes elementos da paisagem urbana de Almada:

1. Muros:
 - Pintura de muros em várias ruas da freguesia um total de 1.145 m²;
2. Corrimãos:
 - Pintura de corrimãos na área de freguesia num total de 695 m lineares.

Artigo 2º

Para assegurar a cobertura dos encargos financeiros resultantes da execução do Plano de Acção Local objecto do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Almada transfere para a Junta de Freguesia de Caparica o montante máximo de € 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte euros).

Artigo 3º

O processamento da transferência far-se-á em duas tranches, sendo 50% efectuado no prazo de 8 dias a contar da assinatura do Protocolo, e o restante, até ao montante máximo indicado no Artigo 2º, em função da facturação apresentada.

Almada, __ de _____ de 2010

Presidente da Câmara Municipal de
Almada

Presidente da Junta de Freguesia de
Caparica



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que, nas Opções do Plano 2009 e no âmbito da Linha Estratégica “Promover a Qualificação Urbana e Ambiental e o Desenvolvimento Económico”, foi definida e aprovada a Linha de Orientação 2.3.46 – *Reforçar a qualificação da imagem urbana e do Concelho em todas as suas dimensões, a partir da intervenção transversal e integrada dos serviços municipais, envolvendo todos os trabalhadores.*

Considerando que o objectivo Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e Solidário deve constituir-se como um desígnio municipal, cujo contributo de todos os actores locais é indispensável para que possa ser prosseguido.

Considerando igualmente a experiência existente ao nível da cooperação entre a Câmara Municipal de Almada e as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, cujos resultados se têm revelado de extraordinária importância na prestação de serviços de qualidade às populações.

A Câmara Municipal de Almada e a Junta de Freguesia da Trafaria, no âmbito da referida Linha de Orientação das Opções do Plano 2009, decidem celebrar o presente Protocolo de Cooperação que tem como objecto a conclusão do plano de acção local ao nível da conservação dos elementos da paisagem urbana a seguir identificados:

- Muros;
- Bancos de Jardim;
- Corrimãos;
- Baias e Balaústres.

Considerando que não foi possível dar execução ao atrás referido, é decidido entre as partes celebrar o presente Protocolo de Cooperação tendo por objecto a conclusão do plano de acção local a concretizar até 31 de Maio de 2010.

Entre:

Câmara Municipal de Almada, com sede em Almada, no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, pessoa colectiva n.º 500 051 054, neste acto representada pela Senhora D.ª Maria Emília Neto de Sousa, na qualidade de Presidente e com poderes para o acto,

e,

Junta de Freguesia da Trafaria, pessoa colectiva n.º 505 210 231, representada neste acto por Francisca Luís Baptista Parreira, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação:



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1º

Constitui objecto do presente Protocolo a comparticipação para a intervenção de valorização, manutenção e conservação dos seguintes elementos da paisagem urbana de Almada:

1. Muros:
 - Pintura de muros em várias ruas da freguesia um total 2.880 m²;
2. Bancos de Jardim:
 - Tratamento e manutenção de bancos na freguesia num total de 37 unidades;
3. Corrimãos:
 - Pintura de corrimãos na área de freguesia num total de 3.745 m lineares.

Artigo 2º

Para assegurar a cobertura dos encargos financeiros resultantes da execução do Plano de Acção Local objecto do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Almada transfere para a Junta de Freguesia da Trafaria o montante máximo de € 20.799,00 (vinte mil setecentos e noventa e nove euros).

Artigo 3º

O processamento da transferência far-se-á em duas tranches, sendo 50% efectuado no prazo de 8 dias a contar da assinatura do Protocolo, e o restante, até ao montante máximo indicado no Artigo 2º, em função da facturação apresentada.

Almada, __ de _____ de 2010

Presidente da Câmara Municipal de
Almada

Presidente da Junta de Freguesia da
Trafaria



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que, nas Opções do Plano 2009 e no âmbito da Linha Estratégica “*Promover a Qualificação Urbana e Ambiental e o Desenvolvimento Económico*”, foi definida e aprovada a Linha de Orientação 2.3.46 – *Reforçar a qualificação da imagem urbana e do Concelho em todas as suas dimensões, a partir da intervenção transversal e integrada dos serviços municipais, envolvendo todos os trabalhadores.*

Considerando que o objectivo Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e Solidário deve constituir-se como um desígnio municipal, cujo contributo de todos os actores locais é indispensável para que possa ser prosseguido.

Considerando igualmente a experiência existente ao nível da cooperação entre a Câmara Municipal de Almada e as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, cujos resultados se têm revelado de extraordinária importância na prestação de serviços de qualidade às populações.

A Câmara Municipal de Almada e a Junta de Freguesia de Cacilhas, no âmbito da referida Linha de Orientação das Opções do Plano 2009, decidem celebrar o presente Protocolo de Cooperação que tem como objecto a conclusão do plano de acção local ao nível da conservação dos elementos da paisagem urbana a seguir identificados:

- Muros;
- Bancos de Jardim;
- Corrimãos;
- Baias e Balaústres.

Considerando que não foi possível dar execução ao atrás referido, é decidido entre as partes celebrar o presente Protocolo de Cooperação tendo por objecto a conclusão do plano de acção local a concretizar até 31 de Maio de 2010.

Entre:

Câmara Municipal de Almada, com sede em Almada, no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, pessoa colectiva n.º 500 051 054, neste acto representada pela Senhora D.ª Maria Emília Neto de Sousa, na qualidade de Presidente e com poderes para o acto,

e,

Junta de Freguesia de Cacilhas, pessoa colectiva n.º 505 214 075, representada neste acto por Carlos Augusto Aurélio Alves Leal, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação:



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



Artigo 1º

Constitui objecto do presente Protocolo a comparticipação para a intervenção de valorização, manutenção e conservação dos seguintes elementos da paisagem urbana de Almada:

1. Muros:
 - Pintura de muros em várias ruas da freguesia um total de 6.000 m²;

2. Corrimãos:
 - Pintura de corrimãos na área de freguesia num total de 238 m lineares.

Artigo 2º

Para assegurar a cobertura dos encargos financeiros resultantes da execução do Plano de Acção Local objecto do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Almada transfere para a Junta de Freguesia de Cacilhas o montante máximo de € 18.714,00 (dezoito mil setecentos e catorze euros).

Artigo 3º

O processamento da transferência far-se-á em duas tranches, sendo 50% efectuado no prazo de 8 dias a contar da assinatura do Protocolo, e o restante, até ao montante máximo indicado no Artigo 2º, em função da facturação apresentada.

Almada, __ de _____ de 2010

Presidente da Câmara Municipal de
Almada

Presidente da Junta de Freguesia de
Cacilhas
